



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO n.º 18, de 13 de setembro de 2017. * Republicada por retificação

Altera os artigos 1º, 4º e 5º da Resolução nº 07, de 20 de maio de 2015 e dá outras providências.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus membros na 32ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada hoje,

CONSIDERANDO a necessidade de elucidar os critérios de composição do Comitê Único, Gestor Regional e Orçamentário de primeiro grau e do Comitê Orçamentário do segundo grau;

CONSIDERANDO a Emenda Regimental nº 05 de 14 de dezembro de 2016 que alterou os artigos 3º, 19, 20, 24, 29, 30, 31, 32 e acrescentou os art. 29-a e 31-a ao Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão de Organização Judiciária, Regimento, Assuntos Administrativos e Legislativos, nos autos do Processo Administrativo n.º PAPRO2017/02205,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 07, de 20 de maio de 2015, passa a vigorar com os seguintes termos:

"Art. 1º Ficam instituídos o Comitê Único, para as atribuições do Comitê Gestor Regional e Comitê Orçamentário de primeiro grau, e o Comitê Orçamentário de segundo grau que serão compostos de magistrados e servidores da ativa".

Art. 2º O §2º do art. 4º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

§2º Não poderão ser eleitos os magistrados não vitaliciados, servidores exclusivamente comissionados, requisitados e efetivos em estágio probatório".

Art. 3º O art. 5º da Resolução nº 07, de 20 de maio de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º O Comitê Orçamentário de segundo grau será formado:

I- por indicação da Presidência com:

a) um Desembargador;

b) um servidor representante de gabinete de 2º Grau;

II- por indicação da Vice-Presidência com:

a) um servidor representante da Secretaria da Seção de Direito Público e Privado;

b) um servidor representante da Secretaria da Seção de Direito Penal;

III- pelo titular da Secretaria Judiciária;

VI- pelo titular da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Desembargador "Oswaldo Pojucan Tavares", aos 13 dias do mês de setembro de 2017.

Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES
Presidente, em exercício

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Vice-Presidente, em exercício

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
Corregedor da Região Metropolitana de Belém

Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO F. BITAR CUNHA
Corregedora das Comarcas do Interior

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

Desembargadora DIRACY NUNES ALVES

Desembargador RONALDO MARQUES VALLE

Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Desembargadora MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Desembargadora NADJA NARA COBRA MEDA